



Transações Pendentes

A35G181553209129020
18/06/2018 16:07:30

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1633-0
Conta corrente 132638-4 ASSOC.DOS MORADORES DA VI

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 7771 CONTAGEM/RESSACA
Conta corrente (com DV) 58752
CPF 070.703.676-35
Nome favorecido VANESSA CRISTINA PEREIRA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 61.819
Valor 1.923,84
Data transferência 18/06/2018
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 2B7317379ED5B247
Assinada por JA503517 GELMA MACHADO MARTINS
J0534279 SUELY DE OLIVEIRA DINIZ ROCHA

Transação efetuada com sucesso.

18/06/2018 15:25:02
18/06/2018 16:07:30

Transação efetuada com sucesso por: J0534279 SUELY DE OLIVEIRA DINIZ ROCHA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR			
01 CNPJ/CEI 18261727000198	02 Razão Social/Nome ASSOC DOS MORADORES DA VL ESTRELA DALVA E VL S MAT		
TRABALHADOR			
10 PIS/PASEP 16559627838	11 Nome VANESSA CRISTINA PEREIRA		
17 CTPS (nº,série,UF) 00017758/00159 - MG	18 CPF 07070367635	19 Data Nascimento 05/07/1988	20 Nome da Mãe Vera Elena Pereira
CONTRATO			
22 Causa do Afastamento DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR			
24 Data de Admissão 01/02/2018	25 Data do Aviso Prévio 18/05/2018	26 Data de Afastamento 17/06/2018	27 Cód. Afast SJ2
30 Categoria do Trabalhador 01			29 Pensão Alimentícia (%) FGTS
31 Código Sindical 913.020.789.89841-0	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Labora 02.131.247/0001-72 - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUICOES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E F		

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo nº 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.923,84, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº 15/2010.
Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155 abaixo.

18 de junho de 2018.

Suely de Oliveira Diniz Rocha
150 Assinatura do Empregador ou Preposto
CPF: 884.933-306.00

Suely de Oliveira Diniz Rocha
Presidente / Diretora
Centro de Educação Infantil Vovó Nany
Cl. M-148 680 - Tel.: (31) 3354-118

Vanessa Cristina Pereira
151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

154 Nome do Órgão Homologador

155 Ressalvas:

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos rescisórios das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).